



### SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Bittencourt Rodrigues, 88 – 5° andar – Conj. 502 – Centro -São Paulo - CEP 01017-010 Fone: (11) 3112-8455 Fax: (11) 3106-5098 - sispesp@sispesp.com CNPJ (MF) 60.260.155/0001-99–Código Sindical: 013.292.86580-7 Fundado em 10.11.1988

# CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

## SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS

#### Artigo 5º - São órgãos do SISPESP:

- Assembléia Geral;
- II. Diretoria Executiva:
- III. Conselho Fiscal:
- IV. Conselho de Delegados Sindicais.
- **Artigo 6º** Não será remunerado o exercício de cargo eletivo da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de **Delegados Sindicais**.
- **Artigo 7º** É vedada a distribuição, a qualquer título, de lucros ou dividendos aos associados ou aos ocupantes de qualquer cargo dos órgãos eletivos do SISPESP.

### SEÇÃO II DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Artigo 8º** - A Assembléia Geral é o órgão soberano da estrutura associativa e orgânica do Sindicato e dela poderão participar todos os sindicalizados que estejam quites com suas obrigações estatutárias, e sejam filiados, no mínimo, há 06 (seis) meses de sua realização.

Parágrafo único – O exercício do voto, bem como o direito de ser votado obedecerão ao disposto nos Artigos 45 e 52 deste Estatuto.

# Artigo 9º - Compete a Assembléia Geral:

- fixar a contribuição pecuniária da Categoria Profissional representada;
- II. fixar a mensalidade dos sindicalizados;
- III. fixar o índice para desconto assistencial nos dissídios coletivos;
- IV. decidir sobre assuntos de interesse relevante da Categoria Profissional;
- V. decidir sobre a alienação de Bens Patrimoniais;
- VI. privativamente decidir sobre a alteração, total ou parcial, do Estatuto: Artigo 59 Inciso II da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
- VII. decidir sobre a transformação, fusão, incorporação, filiação, desfiliação ou dissolução da Entidade;
- VIII. autorizar despesas acima de 2500 (duas mil e quinhentas) UFESP's;